



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.053, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina a Praça localizada entre as Ruas dos Líbanos e Castanheiras no bairro Jardim Ipê de Praça dos Ipês e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada, Praça dos Ipês a Praça localizada entre as Ruas dos Líbanos e das Castanheiras no bairro Jardim Ipê.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução orçamentaria da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Lagoa Santa decreta:

Art. 1º - Fica